

DECRETO Nº 048/2016

Dispõe sobre o Cancelamento de Saldos Financeiros e da Outras Providências;

JÚLIO CESAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a adoção de boas práticas contábeis fortalece a credibilidade da informação, facilita o acompanhamento e a comparação da situação econômica financeira e do desempenho dos entes públicos, possibilita a economicidade e eficiência na alocação de recursos;

Considerando o que traz a sumula 473/STF;

Considerando a exigência dos artigos 83 a 105 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez, e a mensuração dos Ativos e Passivos do Município durante todo o Exercício;

Considerando o registro em duplicidade de Ativos, ocasionado pela conversão de Dados, durante a troca de sistema no ano de 2014, conforme comprova-se através de documentos em anexo;

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica cancelado, a importância de R\$ 29.189,08 (Vinte e nove mil cento e oitenta e nove reais e oito centavos) relativas às receitas em duplicidade, registradas no exercício de 2014, demonstrando saldos financeiros (ativo financeiro) erroneamente, junto ao caixa geral do município, conforme detalha-se;

Data	Receita	Valor
07/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 2.404,58
08/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 2.724,73
09/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 2.474,93
10/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 596,10
14/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 777,95
16/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 938,94
17/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 6.835,24
20/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 5.532,38
21/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 2.780,91
22/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 430,47
23/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 2.957,01
28/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 703,64
30/01/2014	ISSQN e IRRF	R\$ 32,20
TOTAL		R\$ 29.189,08

Art. 2º - Os valores detalhados encontram-se devidamente comprovados, conforme relatórios acostado em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2016.

JULIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

RUDINEI DA CRUZ LINHARES

Secretaria Municipal de Finanças